

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Servidor:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**PORTARIA Nº 2830**

de 04 de outubro de 2023

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 944/2023 e,  
Considerando o memorando nº 714/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em nome da empresa PORTO ALEGRENSE PROJETOS ELÉTRICOS E ASSESSORIA LTDA., CNPJ nº 16.971.563/0001-67, para que seja oportunizado à mesma o oferecimento do contraditório, assegurando ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito, conforme determina a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, incisos LIV e LV, e adotando subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99, em relação ao Contrato nº 034/2023/2020 - Processo Licitatório nº 141/2023, Dispensa por Justificativa nº 95/2023, que tem por objeto: “contratação de empresa especializada de projeto elétrico destinado à readequação de rede elétrica da Secretaria Municipal de Saúde e Centro Comunitário Dr. Valmor de Souza Machado - Anexo”, tendo em vista os fatos abaixo narrados:

- a empresa contratada comprometeu-se a executar o objeto do contrato supracitado no prazo de até 105 (cento e cinco) dias, conforme termo de referência, após recebimento da nota de empenho ou prazo agendado com o responsável pelo serviço;
- o empenho 1238 foi enviado à empresa, via e-mail, no dia 07/03/2023 e recebido em 08/03/2023;
- a ordem de início do serviço foi emitida e enviada à empresa, via whatsapp, na data de 15/03/2023, e recebida pelo responsável pela empresa, senhor Guilherme Tagliari Kurtz na data de 16/03/2023;
- através de whatsapp e e-mail, foi solicitado o agendamento de uma visita ao local da prestação do serviço, o que não ocorreu até o momento, sendo esse um item básico e amplamente explicitado no termo de referência da contratação;
- foram emitidas as Notificações 02/2023, de 31/03/2023, 03/2023, de 23/05/2023, 04/2023, de 14/06/2023, solicitando a apresentação dos projetos elaborados de acordo com o termo de referência, sendo um item básico e amplamente explicitado no termo de referência de contratação;
- nas datas de 15/03/2023 e 17/06/2023 o senhor Guilherme Tagliari Kurtz enviou material dito como estudo preliminar, porém nada se enquadra aos objetivos descritos no termo de referência;
- há uma total falta de comunicação da empresa com a prefeitura;
- a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através dos memorandos 134/2023 e 152/2023, enviou relatório apresentando as inconsistências encontradas com o termo de referência.

Assim, faz-se necessária a apuração dos fatos supracitados, a fim de que a empresa cumpra com o que foi estabelecido em contrato ou, se for o caso, ocorra a rescisão do mesmo, com a aplicação das penalidades cabíveis. Segue em anexo ao presente processo a documentação necessária para análise dos fatos narrados.

- Enquadramento: Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º.** Os servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022, deverão encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de outubro de 2023.

COMUNIQUE-SE

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Servidor:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 2830/2023**

PROCESSO Nº 944/2023

OBJETO: instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em nome da empresa PORTO ALEGRENSE PROJETOS ELÉTRICOS E ASSESSORIA LTDA., CNPJ nº 16.971.563/0001-67, em relação a inconsistências entre o termo de referência e o Contrato nº 34/2023/2020, e demais fatos narrados na portaria supracitada, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,  
04 de outubro de 2023.

COMUNIQUE-SE

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Recebido pela Comissão de Sindicâncias e PAD

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Servidor:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS